

O presente edital tem por objetivo determinar o lançamento do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo aos candidatos ao Curso de Graduação das Faculdades Del Rey, para o 2º semestre de 2010.

Este processo de seleção é constituído das seguintes etapas:

- a) Inscrição no processo seletivo;
- b) Prova de Vestibular;
- c) Classificação;
- d) Matrículas.

1. Natureza das Bolsas de Estudo

A BOLSA DE ESTUDO destina-se apenas à cobertura das mensalidades educacionais relativas ao curso escolhido pelo candidato ao período de concessão do benefício, definido no item 2 deste Edital. As bolsas entrarão em vigor, após as matrículas dos classificados.

O percentual das BOLSAS DE ESTUDO será de até 50% sobre o valor total do curso sem os descontos, de acordo com o Edital 2010/2º – Faculdades Del Rey, e não é acumulativo com outros benefícios aos quais o estudante venha a ter direito.

Ao total serão distribuídos 3 (três) bolsas.

2. Da Distribuição de Bolsas de Estudo

As BOLSAS DE ESTUDO serão válidas para um semestre, serão renovadas desde que cumpridas às exigências deste edital, distribuídas da seguinte forma:

Será congratulado com o benefício o(s) candidato(s) que obtiver o maior número de pontos, desde que seja acima de 50 (somando as notas das provas de redação e múltipla escolha) de todo o período do processo seletivo.

3. Do Acesso às Bolsas de Estudo

Poderão ser candidatos a este Programa de Concessão de Bolsas de Estudo:

Todos os candidatos do processo seletivo 2010/2, das Faculdades Del Rey, para o segundo semestre de 2010, desde que atendidas às exigências deste edital;

Em todos os casos os candidatos deverão realizar a prova do processo seletivo 2010/2 das Faculdades Del Rey.

4. Requisitos para a participação no Programa de Concessão de Bolsas de Estudo

São requisitos para os candidatos concorrerem ao Programa de Concessão de Bolsas de Estudo:

- a. fazer a inscrição para o processo seletivo 2010/2 das Faculdades Del Rey;
- b. não possuir qualquer outro tipo de financiamento, bolsa ou auxílio de programas das Faculdades Del Rey;
- c. não ser beneficiário de bolsa no PROUNI;

O resultado da distribuição de até 3 bolsas será divulgado até 30/07/2010, no caso de empate o critério será a melhor nota na prova de Redação.

Observação: a falsidade de informações desclassificará automaticamente o candidato.

5. Do Processo Seletivo

5.1 O processo seletivo será regido pelo Edital 2010/2 das Faculdades Del Rey, publicado em 03 de maio de 2010.

6. Da Matrícula do Bolsista

6.1. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, para fazer a matrícula:

- a) Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Médio. Se concluído fora do Brasil, declaração de Equivalência fornecida pelo Conselho Estadual de Educação (cópia autenticada);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- d) Documento de identidade (cópia);
- e) CPF do Titular ou responsável (cópia);
- f) 1 (uma) foto 3 x 4;

7. Das Condições para a permanência das Bolsas de Estudo concedidas aos Candidatos Selecionados

A permanência das bolsas válidas para um semestre está vinculada às seguintes condições:

- a) não ficar reprovado em qualquer disciplina no semestre;
 - b) não ultrapassar o prazo máximo de duração do curso;
 - c) não apresentar o Coeficiente de Rendimento menor que 70% (setenta por cento) nas avaliações;
 - d) não apresentar frequência inferior a 75%, por disciplina, em relação às aulas ministradas;
 - e) não trancar a matrícula;
 - f) não mudar de curso;
 - g) não apresentar documentos inidôneos ou prestar informações não condizentes com a realidade, ou outro vício para a obtenção da bolsa;
 - h) adimplir todas as parcelas da semestralidade sem atraso na data do pagamento;
- Caso ocorram o oposto dos casos acima citados nos itens a, b, c, d, e ou g, o valor da bolsa de estudos passará a ser de 25%.

8. Das Disposições Gerais

8.1. O benefício da bolsa de estudo é pessoal e intransferível e não poderá ser revertido em dinheiro. Válido somente para matrícula nos cursos oferecidos no 2º Semestre de 2010, não podendo ser prorrogado para outro semestre.

8.2. O preenchimento das vagas oferecidas no curso será feito pelos candidatos com maior número de pontos no processo de provas agendadas.

8.3. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Diretoria Acadêmica.

8.4 Não será permitida a participação de funcionários e seus parentes diretos de primeiro grau.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2010.

Prof. Ivagner Ferreira Junior
Diretor Faculdades Del Rey